

Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 021/05, de 31/03/2005.

Elege e empossa dirigentes dos Comitês PCJ; define os municípios (SP e MG) com direito a voto; elege representantes dos municípios no CRH e CONESAN; indica representantes dos Comitês PCJ no Fórum Paulista de Comitês de Bacias; indica os representantes para compor a CT-PL, para o mandato 2005/2007, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) no 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal no 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 3ª Reunião Ordinária Conjunta, e

Considerando a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 015/04, de 05/11/04, que estabeleceu o calendário das eleições nestes Comitês; constituiu a Comissão Eleitoral e aprovou os "Procedimentos e Critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ"; para o mandato 2005/2007;

Considerando que a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 015/04, de 05/11/04, dispõe em seu Artigo 5º que na reunião plenária conjunta do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL, para eleição da suas Diretorias (presidente, vice-presidentes e secretário-executivo), prevista para o dia 31 de março de 2005, os prefeitos, reunidos em plenária específica, escolherão, entre seus pares, os 17 (dezessete) membros titulares e respectivos suplentes, para comporem o Plenário do CBH-PCJ e, dentre estes 17, os 8 (oito) membros, titulares e respectivos suplentes, que irão compor o Plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando que a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 015/04, de 05/11/04, dispõe em seu Parágrafo Único do artigo 5º que os prefeitos escolherão, entre seus pares, aqueles (titular e suplente) que representarão o CBH-PCJ nos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CRH e de Saneamento – CONESAN;

Considerando a necessidade do CBH-PCJ estar representado nas reuniões e encontros do Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando que o Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, iniciou o processo eleitoral para renovação de representantes de grupos de municípios no seu Plenário, incluindo o Quarto Grupo, composto pelos municípios da área do CBH-PCJ;

Considerando o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, iniciou o processo eleitoral para renovação de representantes de grupos de municípios no seu Plenário, incluindo o Quarto Grupo, composto pelos municípios da área do CBH-PCJ;

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 010/2004, de 30/07/2004, que aprova Normas Gerais para a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL e da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 009/2004, de 01/06/2004 que altera a composição da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) e dão outras providências;

Considerando o resultado das discussões em Plenário e das reuniões setoriais realizadas para cada um dos segmentos que compõem os Plenários dos Comitês PCJ, por ocasião desta reunião;

Deliberam:

Artigo 1º - Ficam eleitos e empossados nesta data para comporem as Diretorias dos Comitês PCJ, como Presidente dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL), o Sr. JOSÉ ROBERTO TRICOLI, representante da Prefeitura Municipal de Atibaia; como Vice-presidente do CBH-PCJ e 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, o Sr. EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI, representante da Associação Brasileira de Celulose e Papel – BRACELPA; como 2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, o Sr. SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI, representante da Prefeitura Municipal de Extrema e, como Secretário-executivo dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL), o Sr. LUIZ ROBERTO MORETTI, representante da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento - SERHS e do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, para o mandato compreendido entre 31/03/2005 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/2007.

Artigo 2º – Para atender ao disposto no Artigo 7º, inciso II e parágrafo quarto do Estatuto do CBH-PCJ e ao disposto no inciso III do Artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam eleitos os membros titulares e respectivos suplentes, com direito à voz e voto nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, conforme indicação da reunião setorial dos municípios, os senhores representantes dos seguintes municípios do Estado de São Paulo:



	Titular nos Plenários do	Suplente nos Plenários do
	CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL	CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL
I.	CAMPINAS	ITATIBA
II.	CAMPO LIMPO PAULISTA	MAIRIPORÃ
III.	HORTOLÂNDIA	SUMARÉ
IV.	LIMEIRA	SOCORRO
V.	LOUVEIRA	VINHEDO
VI.	PEDREIRA	BRAGANÇA PAULISTA
VII.	PIRACICABA	NOVA ODESSA
VIII.	SANTA GERTRUDES	IPEÚNA
	Titular no Plenário do CBH-PCJ	Suplente no Plenário do CBH-PCJ
	,	
IX.	JOANÓPOLIS	JARINU
IX. X.	JOANOPOLIS JAGUARIÚNA	JARINU SANTO ANTONIO DE POSSE
X.	JAGUARIÚNA	SANTO ANTONIO DE POSSE
X. XI.	JAGUARIÚNA HOLAMBRA	SANTO ANTONIO DE POSSE ARTUR NOGUEIRA
X. XI. XII.	JAGUARIÚNA HOLAMBRA ELIAS FAUSTO	SANTO ANTONIO DE POSSE ARTUR NOGUEIRA MOMBUCA
X. XI. XII. XIII.	JAGUARIÚNA HOLAMBRA ELIAS FAUSTO RIO CLARO	SANTO ANTONIO DE POSSE ARTUR NOGUEIRA MOMBUCA ANALÂNDIA
X. XI. XII. XIII. XIV.	JAGUARIÚNA HOLAMBRA ELIAS FAUSTO RIO CLARO SANTA BÁRBARA D´OESTE	SANTO ANTONIO DE POSSE ARTUR NOGUEIRA MOMBUCA ANALÂNDIA SALTINHO
X. XI. XII. XIII. XIV. XV.	JAGUARIÚNA HOLAMBRA ELIAS FAUSTO RIO CLARO SANTA BÁRBARA D´OESTE CHARQUEADA	SANTO ANTONIO DE POSSE ARTUR NOGUEIRA MOMBUCA ANALÂNDIA SALTINHO AMERICANA

Artigo 3º - Para atender ao disposto no inciso IV do Artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam eleitos os membros titulares e respectivos suplentes, com direito à voz e voto no Plenário PCJ FEDERAL, os senhores representantes dos seguintes municípios do Estado de Minas Gerais:

	Titular	Suplente
I.	ITAPEVA	EXTREMA
II.	CAMANDUCAIA	ITAPEVA

Artigo 4º - Ficam indicados pelos senhores prefeitos e demais representantes do segmento dos municípios, participantes desta reunião, para representar o Quarto Grupo, correspondente às bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, para o período de 2005 a 2007, o Sr. BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal de Piracicaba, como titular e o Sr. WANDERLEI MOACIR TORREZAM, Prefeito Municipal de Saltinho, como suplente.

Artigo 5º - Ficam indicados pelos senhores prefeitos e demais representantes do segmento dos municípios, participantes desta reunião, para representar o Quarto Grupo, correspondente às bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, junto ao **Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN**, para o período de 2005 a 2007, o Sr. JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara D´Oeste, como titular e o Sr. HÉLIODE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de Campinas, como suplente.

Artigo 6º - Ficam indicados para representar o CBH-PCJ nas reuniões, encontros e demais eventos realizados pelo Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas, os representantes titulares e respectivos suplentes indicados pelos seguintes órgãos ou entidades:

Segmento	Titular	Suplente
Estado	Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento – SERHS: Luiz Roberto Moretti	Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB: Jorge Luís Silva Rocco
Municípios	Prefeitura Municipal de Limeira: Sílvio Félix da Silva	Prefeitura Municipal de Atibaia: José Roberto Trícoli
Sociedade Civil	Associação Brasileira de Celulose e Papel – BRACELPA: Eduardo Lovo Paschoalotti	Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente – SORIDEMA: Raquel Flores dos Santos

Artigo 7º - As indicações constantes dos artigos 4º a 6º desta Deliberação deverão ser formalizadas pelo Presidente do CBH-PCJ aos respectivos Conselhos, por meio de ofício, encaminhando as cédulas próprias das votações, quando couber.

Artigo 8º - A Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), passa a ter a seguinte composição:

I) 6 (seis) representantes (titular e respectivo suplente), com direito à voz e ao voto, de órgãos ou entidades dos governos estaduais (MG e SP) e federal, membros do Plenário do CBH-PCJ ou do PCJ FEDERAL, indicados por:

Titular	Suplente
a) Governo Federal: a indicar	Governo Federal: a indicar
b) Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM/MG	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG
c) Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SAA/SP	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SAA/SP
d) Secretaria de Estado da Saúde/SP	Secretaria de Estado da Saúde/SP
e) Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento – SERHS/SP	Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento – SERHS/SP
f) Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA/SP	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA/SP

II) 6 (seis) representantes (titulares e suplentes), com direito à voz e ao voto, dos municípios com direito a voto, membros do Plenário do CBH-PCJ ou do PCJ FEDERAL, dos seguintes municípios:

	Titular	Suplente
a)	EXTREMA/MG	ITAPEVA/MG
b)	CHARQUEADA/SP	AMERICANA/SP
c)	HOLAMBRA/SP	ARTUR NOGUEIRA/SP
d)	JAGUARIÚNA/SP	SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
e)	RIO CLARO/SP	ANALÂNDIA/SP
f)	VÁRZEA PAULISTA/SP	INDAIATUBA/SP

III) 6 (seis) representantes (titulares e suplentes), com direito à voz e ao voto, das entidades representativas dos usuários das águas, membros do Plenário do CBH-PCJ ou do PCJ FEDERAL, indicados por:

Sindicato Rural de Jundiaí

Titular Suplente

a) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São	Associação Brasileira das Concessionárias de
Paulo – SABESP	Serviços Públicos de Água e Esgoto – ABCON
b) Associação Nacional dos Serviços Municipais de	Associação Nacional dos Serviços Municipais de
Saneamento – ASSEMAE	Saneamento – ASSEMAE
c) União da Agroindústria Canavieira - ÚNICA	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo –
	FIESP
d) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR
Jundiaí	Piracicaba
e) Sindicato Rural de Piracicaba e Região	Associação dos Pescadores Amigos Protetores da
	Bacia do Rio Piracicaba - GRUDE

IV) 6 (seis) representantes (titulares e suplentes), com direito à voz e ao voto, das organizações civis, membros do Plenário do CBH-PCJ ou do PCJ FEDERAL, indicados por:

Titular	Suplente
a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
- AEAL	Piracicaba - AEAP
b) Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz -
	ESALQ – USP
c) Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios	Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos
Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ	de Arthur Nogueira
d) Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente	Fórum Permanente de Entidades Civis
– SORIDEMA	
e) Associação de Proteção do Meio Ambiente de	Instituto de Estudos Vale do Tietê - INEVAT
Limeira – PreservAÇÃO	
f) Associação do Meio Ambiente de Extrema – AME	Piracicaba 2010 - Realizando o Futuro

V) Os Coordenadores das demais Câmaras Técnicas do CBH-PCJ ou do PCJ FEDERAL, com direito à voz.

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelos Comitês PCJ.

Luiz Roberto Moretti

Secretário-executivo dos Comitês PCJ

f) Sindicato Rural de Campinas

Eduardo Lovo Paschoalotti

Presidente dos Comitês PCJ

Publicada no Diário Oficial do Estado em 06/04/2005